

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 03/2019

Programa Institucional de Monitoria Voluntária
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.1

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), em consonância com a Resolução Nº 33/2008, de 22 de agosto de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA (CEPE), torna público a abertura de inscrições e estabelece normas à participação no Processo Seletivo de candidatos a vagas no Programa Institucional de Monitoria Voluntária desta Universidade, para o Período Letivo 2020.1, destinado a estudantes de cursos de graduação da UVA, ofertados em Sobral-CE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Institucional de Monitoria Voluntária da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), destina-se a estimular o interesse do aluno da graduação pelo magistério superior, aprimorando a qualidade do ensino.
- 1.2. São objetivos do Programa de Monitoria da UVA:
 - a) Propiciar ao aluno a possibilidade de melhorar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais competentes;
 - b) Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas a atividade docente;
 - c) Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio de práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do Programa de Monitoria com o corpo docente e discente da UVA.
- 1.3. As atividades do aluno monitor serão supervisionadas pelo Professor Orientador.

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para ingresso no Programa de Monitoria Voluntária da UVA referente ao Período Letivo 2020.1, dentro do limite de vagas por curso de graduação e disciplina, ou unidade didática equivalente, apresentadas na Coordenadoria do Curso à qual o discente está vinculado.
- 2.2. O número de vagas por disciplina ou unidade didática equivalente é, regra geral, limitado a duas, podendo, excepcionalmente, ser autorizada quantidade igual ou superior a três monitores pelas Coordenadorias de Cursos, observado em cada caso o plano de trabalho com o desenvolvimento de atividades de monitoria ao longo de todo semestre letivo.
- 2.3. O quadro de vagas será publicado pelas coordenadorias de curso até o dia **13 de dezembro de 2019**, constando, além do curso, o nome e o horário da disciplina, o professor orientador e a quantidade de vagas, conforme modelo (ANEXO I).

- 2.4. As inscrições serão recebidas nas coordenadorias de cursos, no período de **16 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020**, estando a documentação necessária indicada no item 4 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Processo Seletivo de que trata este Edital os candidatos que atendam aos requisitos a seguir indicados:
- Ter obtido aprovação na disciplina da qual pretende ser monitor, admitindo-se a inscrição do discente que está cursando a disciplina no período letivo 2019.2;
 - Estar regularmente matriculado entre o segundo e o último semestre do curso, considerando a data da homologação, pela PROGRAD, do resultado da seleção do presente Edital, realizada a partir dos dados de matrícula no período letivo 2019.2;
 - Dispor, em comum acordo com o professor orientador, de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de atividades do Programa Institucional de Monitoria Voluntária.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 4.1. Para concorrer às vagas, o discente deverá apresentar à Coordenadoria de seu Curso a documentação indicada abaixo:
- Ficha de Inscrição (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato deverá indicar a disciplina que pleiteia a vaga de monitor;
 - Histórico Escolar atualizado com a disciplina pretendida grifada;
 - Ata do Processo de Seleção de Monitores (ANEXO IV);
 - Termo de Compromisso do Discente Monitor, devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);
 - Plano de Trabalho do Monitor, devidamente preenchido e assinado (ANEXO VI).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos ao Programa de Institucional de Monitoria Voluntária da UVA será feita no período de **13 a 22 de janeiro de 2020** pelas coordenadorias de cursos, que convocarão os professores para, na qualidade de Orientadores, procederem à seleção dos monitores.
- 5.2. O local, a data e os critérios da seleção, por disciplina, serão divulgados pela Coordenadoria do Curso a qual o candidato pertence.
- 5.3. O Processo Seletivo será baseado em critérios eliminatórios e classificatórios, ordenando os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos, com aproveitamento até o limite das vagas, de acordo com o subitem 2.2.
- 5.4. Havendo empate, a decisão caberá à Coordenadoria do Curso, ouvido o Professor Orientador.
- 5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou avaliar a realização do Processo Seletivo.

- 5.6. Em caso de desligamento de um monitor, a vaga disponível somente poderá ser preenchida por solicitação do Professor Orientador, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. O Resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, por curso, será divulgado pelas coordenadorias de cursos no dia **23 de janeiro de 2020**, assegurando um prazo de **24 horas para interposição de RECURSOS**.
- 6.2. Os Recursos ao Resultado PRELIMINAR serão recebidos pelas Coordenaria de Curso até a data limite **24 de janeiro de 2020**.
- 6.3. Os prazos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.2 podem ser antecipados a critério da Coordenadoria de Curso.
- 6.4. Concluída a seleção dos candidatos, as Coordenadorias de Curso deverão divulgar o Resultado FINAL no dia **27 de janeiro de 2020**, e encaminhar à PROGRAD, **até o dia 03 de fevereiro de 2020**, para validação, os processos individuais dos alunos aprovados, contendo os seguintes documentos:
- Lista geral dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação constando o curso, nome da disciplina, professor orientador, horário da disciplina, conforme ANEXO II, em arquivo gravado em CD ou via e-mail para **monitoria@uvanet.br**;
 - Ficha de Inscrição dos Monitores selecionados (ANEXO III);
 - Ata do Processo de Seleção (ANEXO IV);
 - Termo de Compromisso dos discentes selecionados (ANEXO V);
 - Plano de Trabalho (ANEXO VI), preenchido e assinado pelo Professor Orientador e discente selecionado.
- 6.5. Os processos incompletos e/ou sem as assinaturas exigidas não serão recebidos pela PROGRAD.
- 6.6. Até o dia **03 de fevereiro de 2020**, acompanhado dos processos individuais dos alunos aprovados, conforme subitem 6.4, as Coordenadorias de Curso também deverão encaminhar à PROGRAD os processos dos alunos aprovados fora do limite de vagas ofertadas, para formulação de Cadastro Reserva.
- 6.7. Não serão recebidos processos de inserção de monitores após a data indicada no subitem 6.6, sendo as vagas surgidas por eventuais desistências ocupadas por candidatos em Cadastro Reserva, respeitado o prazo máximo de 27 de março de 2020 para solicitação de substituições.
- 6.8. As disciplinas que não tiverem candidatos selecionados até a data indicada no subitem 6.1 terão a vaga cancelada.
- 6.9. Os processos entregues fora do prazo estipulado no subitem 6.1 serão indeferidos.
- 6.10. O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado até o dia **20 de março de 2020**, na página da UVA na Internet, em **www.uvanet.br**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES E ORIENTADORES

- 7.1. São obrigações dos **Discentes Monitores** selecionados para o Programa Institucional de Monitoria da UVA:
- Prestar auxílio ao professor na orientação dos discentes, dentre outros, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, na elaboração, aplicação e correção de exercícios escolares sob a orientação e responsabilidade deste;
 - Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador de modo a facilitar o relacionamento entre professores e discentes na execução dos planos de ensino da disciplina;
 - Cadastrar mensalmente a frequência das atividades desenvolvidas, por meio do Sistema Acadêmico, Módulo Aluno, **até o décimo dia do mês** subsequente ao registro de atividades de monitoria.
 - Apresentar RELATÓRIO FINAL, **juntamente com a última frequência** de monitoria, para fim de certificação, não tendo direito ao certificado, o discente que não apresentar o Relatório Final de monitoria.
 - Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela PROGRAD, quando solicitado.
- 7.1.1. Se o Monitor não cadastrar sua frequência no período estabelecido, não será considerada a carga horária do mês em questão.
- 7.1.2. A Declaração de participação no Programa de Monitoria será expedida mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades do monitor.
- 7.2. São obrigações dos **Professores Orientadores** do Programa Institucional de Monitoria da UVA:
- Cadastrar seus orientandos no Sistema PTD – Atividade de Magistério, para que seja possível o cadastro e validação da frequência *on-line* **do dia 23 de março até o dia 10 de abril**;
 - Orientar e prestar assistência aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
 - Avaliar o desenvolvimento das atividades dos monitores quanto à participação, frequência e ao envolvimento nas atividades previstas, inclusive a validação da frequência mensal *on-line*;
 - Orientar na elaboração do Relatório Final da Monitoria;
 - Incluir o nome do discente monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam das atividades de monitoria na UVA e que tenham tido a participação efetiva do monitor;
 - Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela PROGRAD, quando solicitado.

8. DAS PROIBIÇÕES

- 8.1. Ao monitor não é permitido, sob nenhum pretexto, desenvolver quaisquer atividades, exclusiva ou privativa dos docentes, na ausência do Professor Orientador, sendo **VEDADO** ao monitor elaborar, aplicar ou corrigir avaliações e lançar frequência ou

preencher outros dados no diário de classe; permitindo-se, tão somente, a colaboração ao Professor Orientador no desenvolvimento de tais atividades;

8.2. Não será admitido o acúmulo de mais de uma monitoria no mesmo Período Letivo.

9. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE MONITORIA

9.1. O tempo da Monitoria do discente poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação do Professor Orientador, não podendo o monitor exercer monitoria numa mesma disciplina por período superior a dois períodos letivos.

9.2. Sendo prorrogada a Monitoria, o discente deverá entregar o Relatório Final apenas no final da sua participação como monitor no semestre letivo.

10. DA CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

10.1. Estará apto à Certificação o discente que cumprir integralmente o período de vigência de monitoria no Semestre letivo 2020.1, com frequência mínima de 75%, e entregar o Relatório Final da Monitoria.

10.2. O monitor que não permanecer em atividade durante todo o tempo de vigência do programa, uma vez apresentado o relatório de atividades (parcial) e validada a frequência no período considerado, terá direito a uma Declaração de Participação com indicação do número de horas dedicadas à monitoria no período letivo 2020.1.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital seguirá o cronograma de atividades indicado no Quadro Único a seguir:

QUADRO ÚNICO: Cronograma de atividades Edital nº 003/2019 - PROGRAD | Seleção Monitoria 2020.1.

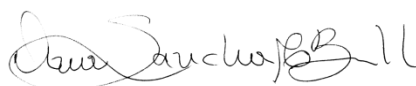
ETAPA	LOCAL	DATA
Publicação do quadro de vagas, com a distribuição dos monitores por disciplina ou unidade didática equivalente.	Coordenadorias de Cursos	Até 13/12/2019
INSCRIÇÕES		16/12/2019 a 10/01/2020
SELEÇÃO	A ser definido pelo professor orientador	13 a 22/01/2020
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR	Coordenadorias de Cursos	23/01/2020
Período para RECURSO ao Resultado Preliminar		24/01/2020
Divulgação do JULGAMENTO dos RECURSOS		27/01/2020
Encaminhamento à PROGRAD do Resultado da Seleção de Monitores (Anexo II) por curso com os formulários do processo seletivo dos discentes selecionados (Anexos III, IV, V e VI).		Até 03/02/2020
Validação dos resultados na PROGRAD	PROGRAD	03 a 06/03/2020

Publicação do RESULTADO FINAL	www.uvanet.br	20/03/2020
Cadastro de Monitores no Sistema PTD	Professor	23/03 a 10/04/2020
REUNIÃO com Monitores Selecionados (<u>presença obrigatória</u>)	Auditório Central - campus Betânia	23/03/2020 às 8h

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. O candidato que preencher e assinar a Ficha de Inscrição com dados ou informações não verídicas, entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, tornará sem efeito quaisquer atos decorrentes da sua participação no Programa de Monitoria.
- 12.3. A PROGRAD, conforme entendimento do Comitê de Monitoria Acadêmica, sempre em consonância com o interesse público, poderá prorrogar e/ou alterar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, divulgação de resultados; bem como, quando necessário, expedir instruções, orientações e procedimentos complementares.
- 12.4. Como parte do Programa de Monitoria, a PROGRAD promove anualmente, em outubro, o Encontro de Iniciação à Docência. Trata-se de um espaço institucional de socialização das principais atividades didático-pedagógicas e de pesquisas relacionadas ao ensino das disciplinas, destacando a abordagem dialógica, crítica e interdisciplinar do conhecimento produzido. Nesse sentido, é altamente recomendável a participação dos monitores nesse importante evento, seguido do registro de tal atividade no Relatório Final.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvido a Coordenadoria do Curso em questão, e mediante parecer conclusivo do Comitê de Monitoria Acadêmica, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos administrativos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 09 de dezembro de 2019.



Prof.^a Dr.^a Ana Sancha Malveira Batista
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 03/2019

Programa Institucional de Monitoria Voluntária
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.1

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS (EXEMPLO)

CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas

Disciplina	Professor Orientador	Horário	Vagas
Nome da Disciplina	Nome do Professor	4BCDE	02

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 03/2019

Programa Institucional de Monitoria Voluntária
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.1

ANEXO II

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (EXEMPLO)

CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas

Disciplina	Professor Orientador	Horário	Monitores aprovados
Nome da Disciplina	Nome do Professor	4BCDE	Nome

LISTA DE CLASSIFICÁVEIS (CADASTRO RESERVA)

CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas

Disciplina	Professor Orientador	Horário	Monitores aprovados CADASTRO RESERVA
Nome da Disciplina	Nome do Professor	4BCDE	Nome

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 03/2019

Programa Institucional de Monitoria Voluntária
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.1

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Anexar Histórico Escolar atualizado)

Dados do Discente/Candidato

Nome: _____

Telefones: () _____ WhatsApp () _____

E-mail: _____

E-mail alternativo (opcional): _____

Unidade Didática / Docente

Curso:

Disciplina:

Professor:

Motivos que o fizeram optar pela monitoria nesta disciplina:

Assinatura (discente)

Sobral-CE, ____ de _____ de _____.

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 03/2019

Programa Institucional de Monitoria Voluntária
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.1

ANEXO IV
ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES
(1 por Aluno)

Conforme Edital Nº 03/2019 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), aos ____ dias do mês de _____, deu-se o processo de seleção de monitores para a disciplina: _____, para o Período Letivo _____, com a presença do orientador e do(s) professor (es) nominado(s) abaixo, adotando como critério(s): _____, conforme estabelecido no mesmo Edital.

Sobral-CE, ____ de _____ de _____.

Professor Orientador (1)

Professor Examinador (1)

Professor Examinador (2) (opcional)

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 03/2019

Programa Institucional de Monitoria Voluntária
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.1

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE MONITOR
(apenas para discentes selecionados)

Eu, _____, na qualidade de candidato admitido no Programa Institucional de Monitoria Voluntária da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), declaro:

- a) Possuir disponibilidade de tempo de **12 (doze) horas semanais** para o exercício de monitoria no período letivo de _____;
- b) Conhecer as normas que regem o Programa de Monitoria da UVA;
- c) Estar ciente de que a participação no Programa de Monitoria não estabelece nenhum vínculo empregatício com a UVA;
- d) Estar ciente de que a infração de qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica no cancelamento dos benefícios de participação no Programa de Monitoria.

Nesses termos, comprometo-me a:

- a) Cumprir a programação estabelecida no projeto apresentado;
- b) Comunicar por escrito à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) qualquer alteração nas condições estabelecidas neste documento.

Assinatura do monitor: _____

Sobral-CE, ____ de _____ de _____.

IMPORTANTE:

Receberá Declaração da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) somente o discente que tiver atuando na Monitoria durante o semestre letivo e apresentar Relatório Final de Atividades do Programa de Monitoria da UVA, devidamente aprovado pelo Professor Orientador e possuir sua documentação regularizada no referido Programa.

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
EDITAL Nº 03/2019
Programa Institucional de Monitoria Voluntária
SELEÇÃO DE MONITORES 2020.1

ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO DO MONITOR (1 por aluno)

Curso: _____ Centro: _____

Professor Orientador: _____

Disciplina: _____

1. Descrição do componente curricular da monitoria, contemplando sua importância para o curso e para formação do aluno monitor:

2. Atividades a serem desenvolvidas pelo aluno monitor durante o Programa:

3. Proposição didática e metodológica do professor para formação do aluno monitor:

4. Descrição dos resultados esperados para o desempenho da Monitoria:

Sobral-CE, _____ de _____ de _____.

Professor Orientador

Monitor